Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 76 /92 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo, a necessidade da instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros neste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 26 de fevereiro de 1992.

JOLIETE ALVES DOS SANTOS - Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 11 das Disposições Transitórias previu a instalação dessa Unidade, o que sem sombra de dúvidas, virá em muito favorecer nossa população. Na gestão do ex-Prefeito Bittencourt foi cedida uma área na Estrada da Cachoeira para esse fim, porém até o momento não foi concretizado. Quando necessitamos dos serviços dessa gloriosa Corporação, temos que pedir socorro a Osasco e até a chegada dos bombeiros, a tragédia já se consumou.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Protocolo n.º 137
Livro n.º 01 fls. 49
Entrada em 26/2/92

A SECRETARIA:
Providenciar conforme pede a Propositura
Em 26/2/92
PRESIDENTE

Of. 49, de 27-2-92